



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.098 – 12/09/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.637 de 12/09/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

02-02-11-333-1223-120-3390.39 ..... R\$ 5.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-361-3612-080-3390.30 ..... R\$25.000,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02-10-08-243-2449-206-3390.39 ..... R\$ 6.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02-11-27-813-8131-058-3390.39 ..... R\$10.000,00

**TOTAL: ..... R\$46.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02-07-08-306-3066-003-4490.52..... R\$ 5.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-10-08-244-2447-285-3190.13 ..... R\$ 6.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02-15-18-542-1223-276-3390.39 ..... R\$15.000,00  
02-15-18-542-5421-103-3390.30 ..... R\$ 8.000,00  
02-15-18-542-5421-103-3390.39 ..... R\$ 2.000,00  
Sub-total ..... R\$25.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02-11-27-813-8131-058-3390.30 ..... R\$10.000,00

**TOTAL: ..... R\$46.000,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de Setembro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.098 de 12/09/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.637/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de setembro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal